



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Senhor Licitante,

Solicito a V. S<sup>a</sup>. preencher com **LETRA LEGÍVEL** o protocolo de entrega de edital abaixo e remetê-lo ao Pregoeiro, através do fax n.º (82) 3543-1301, ou e-mail: [licitapmtv@hotmail.com](mailto:licitapmtv@hotmail.com).

O não **preenchimento completo** do protocolo de entrega do edital exige o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

**Obs.:** Este protocolo só terá validade para Comissão Permanente de Licitação se estiver devidamente assinado e carimbado pelo representante da empresa e/ou pelo responsável que retirou o edital.

**Protocolo do Edital n° 007/2016 – Aquisição de Utensílios Domésticos.**

Empresa: \_\_\_\_\_

CPNJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/Estado: \_\_\_\_\_

Adquirente/Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome para Contato: \_\_\_\_\_

Fone para Contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebemos cópia do Instrumento Convocatório acima identificado do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Assinatura /carimbo



---

# EDITAL

---

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**

*R*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**EDITAL**

**Pregão Presencial nº 007/2016**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**(Com Exclusividade de itens de até R\$ 80 mil para ME, EPP e EI)**

**O Município de Teotônio Vilela**, Estado de Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 004/2015, de 12 de janeiro de 2016, torna público para o conhecimento das empresas e demais interessados, que fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** às **09:00 (nove) horas do dia 07 de março de 2016**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Maria Jeane Moreira Sampaio, 461A, 1º Andar, Centro, Teotônio Vilela/AL, conforme solicitação da(s) Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste instrumento e seus anexos.

O presente certame, e a contratação dele decorrente, obedecerão integralmente à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei Complementar 147/2014, e Lei Municipal nº 470/2010 e demais normas sobre licitação em vigor, e condições estabelecidas neste Edital.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela/AL, no horário das 08:00 às 12:00, e pelo site: [www.teotoniovilela.al.gov.br](http://www.teotoniovilela.al.gov.br) até o dia que antecede à data do Certame.

**1. DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem por objeto formalização de Ata de Registro de Preços para futura aquisição de Utensílios Domésticos nas quantidades solicitada pela Administração, destinados à manutenção das atividades da(s) Secretaria(s) Municipal(is), nas quantidades e especificações aduzidas no Anexo I deste Edital.

1.2. Os itens desta licitação cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinadas exclusivamente a ME, EPP e EI, com prioridade de contratação as ME, EPP e EI presentes no Município de Teotônio Vilela até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital.

**2. DOS VALORES E DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

2.1. O valor estimado para aquisição dos Utensílios Domésticos, objeto deste certame, perfaz a ordem de **R\$ 234.829,35 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)**, relacionados no Anexo I deste edital.

2.2. As despesas decorrentes das aquisições dos Utensílios Domésticos serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: :  
Unidade: 02.02.000 – Secretaria de administração, Gestão e Planejamento; Funcional Programática: 41220022.004 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos;  
Unidade: 02.04.000- Secretaria de educação e Cultura; Funcional Programática: 1236500051.003-





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**



Construção/Ampliação/ Equipamentos de Creches; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Unidade: 02.04.000- Secretaria de educação e Cultura; Funcional Programática: 123610052.007- Manutenção do Ensino Fundamental; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12; Funcional programática: 12.36.10052.009- Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola; Elemento de despesa: 44.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.04.000- Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 123650052.010- Manutenção da Creches Municipais; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.04.000- Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 123650052.011- Manutenção do Ensino Pré- escolar; Elemento de despesa: 4.4.9.052.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.04.000- Secretaria de Educação e Cultura; Funcional Programática: 123670052.014- Manutenção da educação especial; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.04.001- Fundo de Man. E Des. Dá Ed. Básica- FUNDEB; Funcional Programática: 121220052.050- Manutenção das Atividades de Apoio em Creche 40%; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.04.001- Fundo de Man. E Des. dá Ed. Básica- FUNDEB; Funcional Programática: 12122005.052- Manutenção das Atividades de Apoio na Ed. Pré-escolar 40%; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.04.001- Fundo de Man. E Des. dá Ed. Básica- FUNDEB; Funcional programática: 123610052.52- Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.05.001- Fundo Municipal de Saúde; Funcional Programática: 103010032.020- Manutenção das Atividades de Assistência Geral a Saúde; Elemento de despesa: 44.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos, Unidade: 02.05.001- Fundo Municipal de Saúde; Funcional programática: 103010032.021- Manutenção das Atividades de Atenção Básica- PABFIXO; Elemento de despesa: 4.4.9.052.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 02.05.001- Fundo Municipal de Saúde, Funcional Programática: 103010032.028- Manutenção da gestão Plena; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e utensílios Domésticos; Unidade: 02.06.000- Sec. Mun. De Assist. Social, Trab. E Dir. Cidadania; Funcional Programática: 08.2440042.034- Manutenção das atividades de Assist. Social; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12; Unidade: 02.19.000- SAAE Teotônio Vilela; Funcional Programática: 171220.192.070- Manutenção das Atividades Administrativas; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos; Unidade: 09.17000- Instituto de Previdência Social de Teotônio Vilela; Funcional Programática: 092720082.045- Manutenção do IPREV; Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.12- Aparelhos e Utensílios Domésticos.

2.3. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, desde que:

3.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

3.2. Não serão admitidas nesta licitação as participações de licitantes:

3.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

V





# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



- 3.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL suspenso;
- 3.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

**3.3. SOMENTE PODERÁ PARTICIPAR DA SESSÃO PÚBLICA, AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM PROPOSTAS ATRAVÉS DO SISTEMA 3TECNOS (LICITARI) ATÉ ÀS 09:30H DO DIA 07/03/2016, HORÁRIO ESTE CORRESPONDENTE AO ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES LACRADOS DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de 01 (um) representante/preposto, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos regularmente autenticados:

- I – Cópia do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;
- II – Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- III – Cópia do Contrato Social ou documento equivalente que comprove a compatibilidade da atividade social da licitante, com o objeto licitado.

- 4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante.
- 4.5. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o suposto representante de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.
- 4.6. O representante **NÃO** poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.
- 4.7. **Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante, bem como se o mesmo for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.**

#### **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:**

- 5.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

- I – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo sugestão contido no Anexo II deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar nº 123, de 12/12/2006, se for o caso, declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

II – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, se for o caso, que a empresa é considerada MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e regulamentado pela Lei Municipal nº 470/2010, conforme modelo sugestão contido no Anexo V deste Edital;

II.I – A declaração de que trata o subitem II só terá validade se estiver acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição, devidamente atualizada, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da abertura do certame.

III – declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no inciso IV deste subitem, assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do Anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça;

IV – Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preços (Envelope “A”) e Habilitação (Envelope “B”).

5.2. A não entrega das declarações exigidas nos incisos I e III do subitem 5.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.1. As declarações de que tratam este subitem poderão ser produzidas de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

5.3. Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 5.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

5.4. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 4 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

5.5. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contêm as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

5.6. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

6.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos (“Propostas de Preços” e “Documentos de Habilitação”), na forma dos incisos I e II a seguir:

**I - Envelope contendo os documentos relativos às Propostas de Preços:**

ENVELOPE “A” – PROPOSTAS DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

DIA 07/03/2016 – 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:**

ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016  
DIA 07/03/2016 – 09:00 HORAS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ

6.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou ainda, por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

6.2.1. As cópias dos documentos que deverão ser apresentadas dentro dos envelopes "Propostas de Preços" e "Documentos de Habilitação" poderão, mediante a apresentação do original, ser autenticadas por servidor do Município, até 01 (um) dia útil antes da realização da sessão, **observando-se que em hipótese alguma serão autenticadas cópias de documentos no momento de realização da sessão.**

6.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

**7. DO ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS:**

7.1. O envelope "A" conterá as propostas de preços da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

7.2. Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante ou por quem de direito, conforme modelo presente no Anexo VIII;

7.3. Indicar nome ou razão social da licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do Contrato (a não indicação de representante para assinatura do contrato/ata de registro não ensejará desclassificação da proposta);

7.4. Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.4.1 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PMTV, esta poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;

7.5. Ser apresentados preços, de acordo com o objeto deste Edital, unitários e totais correspondentes aos itens e ao valor global ofertado para cada item, sendo estes em algarismo e por extenso (para fins de esclarecimentos de dúvidas referente ao item 7.5.1. O não atendimento da apresentação por extenso não acarretará a desclassificação da licitante), de acordo com a ordem dos itens dispostos no Anexo I, em moeda corrente nacional (R\$), com 02 (duas) casas decimais.

7.5.1. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais prevalecerão os primeiros, e os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados este último;

7.6. Declaração expressa na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de





# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

7.7. Constar declaração de que o fornecimento dos materiais será de forma parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal;

7.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços, ou qualquer outra condição que induza ao julgamento subjetivo de mais de um resultado;

7.9. Conter marca, e quando possível, fabricante.

7.10. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos da proposta ou incorretamente cotadas serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais;

7.11. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

7.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.14. A licitante que no ato da sessão impugnar ou aduzir erros ou impropriedades quanto ao produto pertinente às propostas apresentadas pelas demais licitantes, no que concerne a sua composição, fabricação, gramatura, ou qualquer outro fato que repute relevante, deverá apresentar os elementos necessários para provar as suas alegações. A não comprovação, por parte da impugnante, dentro do prazo fixado pelo Pregoeiro, facultará a Administração à instauração de processo administrativo para apurar o retardamento do certame em face de alegações insubsistentes e impertinentes ao interesse do Município.

7.15. A Proposta de Preços terá de ser assinada por quem tenha capacidade de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais, ou por seu procurador com poderes para tanto.

7.16. As propostas de preços ofertadas, deverão, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, serem enviadas ao Pregoeiro por meio do sistema 3Tecnos, até as 09:30H do dia da licitação.

7.16.1. As empresas interessadas na participação do presente certame deverão fazer o download da ferramenta de cadastramento do sistema através do endereço eletrônico <http://www.3tecnos.com.br/download/Licitari.zip> e proceder ao cadastro.

7.16.2. Uma vez realizado o download e instalação do sistema em computador próprio da licitante deverá a mesma proceder ao cadastramento obedecendo ao seguinte passo a passo:


1º Passo: Escolha o Estado de ALAGOAS, em seguida aperte PROSSEGUIR;

2º Passo: Escolha o Município de TEOTONIO VILELA, e aperte PROSSEGUIR;

3º Passo: Realize o Cadastro da empresa e de seu responsável legal, e em seguida aperte PROXIMO;

4º Passo: Realize o Cadastramento do Endereço da Pessoa Jurídica e em seguida aperte PROSSEGUIR;

5º Passo: Finalize o seu cadastro apertando a opção FINALIZAR.

6º Passo: Realizado o acesso ao sistema, selecione o Estado Alagoas, o Município Teotônio Vilela e a licitação que deseja concorrer para que possa fazer o cadastro da proposta. Em caso de dúvidas, o próprio sistema disponibiliza suporte gratuito ao usuário, necessitando apenas que a licitante procure o ícone (  ) localizado na parte superior da tela.

7.16.3. O cadastramento da proposta é de inteira responsabilidade da licitante.





# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



7.16.4. O cadastramento da proposta no sistema é obrigatório e não exime a responsabilidade da licitante de apresentar a mesma em meio físico, em envelope lacrado, nos termos já expostos acima.

7.17. Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b) Propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- c) As propostas que contemplarem preços superiores ao orçado e presente no Anexo I deste Edital, desde que comprovadamente insatisfatória aos interesses econômicos do município, mediante motivação expressa do Pregoeiro.
- d) As empresas que deixarem de apresentar a proposta em meio eletrônico através do programa "Licitari" mantido pela 3Tecnos Contabilis (Gestão Pública), ou a fizerem após o prazo estipulado neste Instrumento Convocatório.
- e) Serão desclassificadas ainda as empresas que embora apresentando a proposta em meio digital, deixar de apresentá-la em meio físico, conforme exigido no Instrumento Convocatório.

#### 8. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1. O Pregoeiro informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preços para fornecimento dos materiais, objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

8.2. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as concorrentes.

8.3. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem as propostas de menor preço por Item e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.4. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do Art. 4º da Lei no 10.520/2002.

8.5. Para as licitantes classificadas, conforme estabelecido no subitem 8.3 ou 8.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

**8.5.1. O Pregoeiro, poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor percentual mínima para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.**

8.5.2. Após iniciado a etapa de lances, fica vedado o uso de aparelho telefônico e equivalente que possam retardar o andamento dos trabalhos. O descumprimento do estabelecido ensejará na exclusão do representante da sala de reuniões.

8.5.3. Fica vedada ainda a saída de mais de um licitante por vez da sala de reuniões a fim de evitar a combinação de preços e o "conluio" entre licitantes participantes que poderão resultar em prejuízos ao Erário. A saída da sala de reuniões será permitida de um licitante por vez após análise dos motivos pelo Pregoeiro. O representante que recusar-se a cumprir as normas estabelecidas pelo Pregoeiro, e ainda assim, ausentar-se da sala de reuniões sem a devida autorização, será excluído do certame, com a constatação do fato em ata.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.





## ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

## SETOR DE LICITAÇÃO



8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja licitante não credencie, na forma do item 4 deste edital, representante para o ato de abertura do pregão.

8.9. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço, **ficando vedada a aceitação a proposta de valor unitário superior ao estimado, podendo entretanto o pregoeiro motivadamente adotar procedimento diverso necessário ao melhor esclarecimento dos fatos.**

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, ficando vedada a aceitação da proposta de valor unitário superior ao estimado.

### **8.11. Das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e Empreendedores Individuais**

8.11. Nos termos do artigo 18, I da Lei Municipal nº 470/2010, esta licitação reserva objeto exclusivo para contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e empreendedores individuais.

8.12. Da aceitabilidade das propostas:

a) serão consideradas aceitas e adjudicadas aos vencedores as propostas que apresentarem preços compatíveis com o estimado constante em anexo.

### **9. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

9.1. É condição básica para a fase de habilitação, que a licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou se preferir autenticadas, nos termos do subitem 6.2.1, pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

9.2. A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo sugestão aduzido no Anexo III deste Instrumento.

9.3. A licitante deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato que possa impedir a sua habilitação neste certame, conforme modelo Anexo IV.

9.4. Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou na forma do subitem 6.2.1, os quais se referem a:

#### **9.4.1. Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

b) Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (conforme o caso).

c) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

d) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

e) Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades.

#### **9.4.2. Qualificação Técnica:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



a) Apresentação de pelo menos 01 um atestado fornecido por pessoa jurídica pública ou privada em nome da licitante, comprovando o fornecimento dos materiais licitados, compatíveis com o objeto deste certame.

a.i) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de qualificação técnica apurada (caso necessário ou a vontade do pregoeiro) pela CPL (Pregoeiro e Equipe de Apoio), mediante simples conferência, implicará a inabilitação da respectiva licitante.

9.4.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão que comprove a inexistência de falência, recuperação judicial ou concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca sede da licitante;

9.4.4. Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no Cadastro Estadual e Municipal de Contribuintes, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, da sede da licitante;

e) Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), caso não esteja unificada.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Alvará de licença e funcionamento expedido por órgão competente sede da licitante;

9.4.4.1. A comprovação de regularidade fiscal das EI, ME e EPP somente será exigida no caso de vierem a ser adjudicatárias deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4.4.2. As EI, ME e EPP deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.4.4. "a" a "g" mesmo que apresentem alguma restrição.

9.4.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresas e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da administração de PMTV, para a regulamentação da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.4.4.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.5. Disposições Gerais da Habilitação:

a) A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

b) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**



- c) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a licitante inabilitada;
- d) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- e) Os documentos que não contemplarem de forma expressa a sua validade, será considerado como prazo de validade dos mesmo o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão. Esta exigência não vale para os atestados de capacidade técnica.
- f) Se a documentação apresenta pela empresa no ato da certame não corresponder a veracidade real da situação apresentada, ensejará a inabilitação da empresa, sem prejuízo da apuração das responsabilidades por apresentação de informações inverídicas, nas esferas civil, penal e administrativa.

#### **10. DOS RECURSOS:**

- 10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.
- 10.3. Qualquer recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas às interessadas na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima nos dias úteis, no horário de 9:00 às 12:00 horas. **Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax, e-mail ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.**

#### **11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 11.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.
- 11.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registradas, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.
- 11.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93 e neste edital.
- 11.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI, podendo ser alterada nos termos do Decreto Municipal nº 006/2013.
- 11.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 11.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.
- 11.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também





# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

### SETOR DE LICITAÇÃO



na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

11.7. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, não será admitida a prorrogação nos termos do art. 10 do Decreto nº 006/2013.

11.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que restante saldo remanescente do objeto licitado e comprovada a vantagem.

11.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 11.8 e 11.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:**

12.1. As obrigações da adjudicatária são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

#### **13. DA ENTREGA DO OBJETO:**

13.1. Os Utensílios Domésticos, objeto desta licitação, deverá ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

13.2. A entrega **em uma única vez ou parcelada**, de acordo com planilha elaborada pela Administração.

13.3. O objeto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária, bem como aquelas existentes na legislação vigente.

13.4. A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento desta Administração, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

13.5. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

13.5.1. Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.

13.6. O objeto do presente certame será entregue na sede da Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.

13.7. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

13.8. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da Administração será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**



estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

#### **14. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

14.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

15.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por quem de direito.

15.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se em regular situação fiscal para com a Seguridade Social.

15.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

15.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

15.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

15.6. O atraso do pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 15.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

15.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 16.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do Contrato, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

16.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar o Contrato ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

16.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial do Contrato:

I – Advertência;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



II – Multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

16.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

16.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

16.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**17. DO CANCELAMENTO DA ATA:**

17.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelos motivos elencados nos artigos 77 e 78 e das formas previstas no artigo 79, da Lei nº 8.666/93.

**18. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

18.1. Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, através de petições protocoladas, encaminhadas ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço expresso no preâmbulo deste Edital. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

18.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

19.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.

19.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

19.12. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.


19.13. Cópias do edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 8:00 às 12:00 horas, no endereço referido no item anterior.

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.15. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- h) Anexo VIII – Modelo de Proposta.

Teotônio Vilela/AL, 19 de fevereiro de 2016.

  
Ricardo Lima Torres  
Pregoeiro





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO I**

**Subgrupo I**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	<b>Abridor de Lata e Garrafa</b> – Manual, em alumínio, linha doméstica embalagem lacrada.	Unidade	50	2,83	141,50
02	<b>Batedor de Carnes</b> – Batedor de carnes em polipropileno com dimensões aproximados de: 06 x 09 cm.	Unidade	30	2,83	84,90
03	<b>Coador em Tecido</b> – Coador de café em tecido de algodão com dimensões aproximadas de: 20 x 22 cm	Unidade	30	2,42	72,60
04	<b>Coador em Tecido</b> – Coador de café em tecido de algodão com dimensões aproximadas de: 24 x 23 cm.	Unidade	30	3,93	117,90
05	<b>Coador em Tecido</b> – Coador de café em tecido de algodão com dimensões aproximadas de: 26 x 27 cm.	Unidade	30	4,55	136,50
06	<b>Cortador de Legumes</b> – Cortador de legumes grande para cozinha industrial com tripé manual; Com lâminas 6, 8, 10 e 12 mm substituíveis para variar os tamanhos de cortes; Altura da máquina aproximadamente 12 cm. Assistência técnica local comprovada.	Unidade	05	60,42	302,10
07	<b>Escorredor de Arroz</b> – Em plástico resistente e atóxico com medidas mínimas de 21cm.	Unidade	45	4,08	183,60
08	<b>Escorredor de Arroz</b> – Em alumínio resistente e atóxico com medidas mínimas de 21cm	Unidade	30	30,53	915,90
09	<b>Escorredor de Macarrão</b> – em alumínio resistente, com medidas a partir de 24 cm	Unidade	30	35,37	1.061,10
10	<b>Escorredor de Macarrão</b> – em plástico resistente, com medidas a partir de 24 cm.	Unidade	45	4,80	216,00
11	<b>Escumadeira em Inox nº 35</b> – Linha hotel, material resistente para não dobrar com facilidade, cabo com 29 cm de comprimento. Cabo inteiriço, sem solda ou rebite.	Unidade	30	10,08	302,40
12	<b>Pá Para Caldeirão</b> – Toda em polietileno; com dimensões 2x11x100cm.	Unidade	30	64,53	1.935,90
13	<b>Pegador de Massa Tipo Colher</b> – em aço inox AISI 304. Comprimento mínimo 34 cm.	Unidade	30	10,08	302,40
14	<b>Peneira com Fundo de Nylon</b> – cabo de material plástico, com diâmetro de 10 cm.	Unidade	20	3,68	73,60
15	<b>Peneira com Fundo de Nylon</b> – cabo de material plástico, com diâmetro de 20 cm.	Unidade	06	5,13	30,78
16	<b>Porta Toalha De Papel</b> – Confeccionado em PS (Poliestireno) de alto impacto na cor branca, fechamento com chave, com capacidade para 800 folhas de papel interfolhado de 2 ou 3 dobras. Com dimensões mínimas de 351 mm de altura, 270 mm de largura, 147 mm de profundidade.	Unidade	06	94,67	568,02
17	<b>Tabua Para Corte</b> – de carnes e verduras; em polipropileno, dimensões 50cm x 50 cm x2cm.	Unidade	50	15,37	768,50
18	<b>Passadores De Macarrão Tipo Hotel</b> - Passadores de macarrão com furo grosso alças bilaterais em alumínio polido; Dimensões aproximadas: altura 19,0 cm diâmetro 45 cm e capacidade 20,0 litros.	Unidade	50	49,17	2.458,50
19	<b>Passadores De Macarrão Tipo Hotel</b> - Passadores de macarrão com furo grosso alças bilaterais em alumínio	Unidade	50	61,37	3.068,50



**ESTADO DE ALAGOAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA****SETOR DE LICITAÇÃO**

	polido; Dimensões aproximadas: altura 20,0 cm diâmetro 50 cm e capacidade 27,0 litros.				
20	<b>Pedra Para Amolar</b> - Pedra de amolar dupla face.	Unidade	50	11,08	554,00
21	<b>Pegador Em Aço Inox Liso</b> - Pegador universal em aço inox liso.	Unidade	70	8,90	623,00
22	<b>Pegador Em Aço Inox Para Massa</b> - Pegador universal em aço inox para massa.	Unidade	70	13,97	977,90
23	<b>Peneira</b> - Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 10 cm.	Unidade	50	3,66	183,00
24	<b>Peneira</b> - Peneira em nylon de cores variadas com cabo em plástico nos tamanhos aproximados de: 19 cm.	Unidade	50	6,63	331,50
25	<b>Ralador</b> - Ralador manual em aço inox com 04 faces.	Unidade	50	7,57	378,50
26	<b>Tábuas De Corte Coloridas</b> - Tábuas de Corte Coloridas, indicadas para cozinhas de alta produção, com padrão internacional de cores, fabricadas em plásticos de alta qualidade, inquebráveis impermeáveis e de fácil higienização. Cores: a critério da administração: Assados/Embutidos. Nas dimensões aproximadas: 1,5 cm X 30 cm X 50 cm.	Unidade	50	5,28	264,00
27	<b>Travessa Em Aço Inox</b> - Travessa em aço inoxidável com dimensões aproximadas de: comprimento 26,5 cm, largura 16,0 cm e altura 2,5 cm.	Unidade	50	14,08	704,00
28	<b>ESCORREDOR DE PRATOS</b> - Escorredor de pratos com porta talheres em plástico e aço cromado, capacidade para 14 pratos. Praticidade e eficiência em seu formato, altamente durável e higiênico e fácil limpeza. Na cor prata e verde.	Unidade	30	72,00	2.160,00
29	<b>RÉLOGIO DE PAREDE</b> - Relógio de parede plástico. Máquina quartz comum estilo TIC TAC, Alimentação Pilhas AA (não acompanham o produto) Dimensões: 26,5 x 26,5 x 4 cm, Peso: 0,44 Kg. Garantia: 1 ano	Unidade	50	22,17	1.108,50
30	<b>PORTA DETERGENTE</b> - Porta detergente de 14,5 x 6,5 cm é fabricado em polipropileno, material de excelente resistência a impacto e ao calor, além de ser um produto reciclável. Possui espaço para esponja e porta detergente. Conta ainda com bandeja coletora para evitar o contato da água com tempo.	Unidade	50	3,66	183,00
31	<b>PORTA TALHERO</b> - Fabricado em aço inox nobre, material de alta resistência, fácil limpeza, suporte altas temperaturas e forte apelo visual, o que deixa o produto moderno, leve e com prestígio. Dimensões, 10 cm de altura 13 de largura e 5 cm de profundidade.	Unidade	50	21,02	1.051,00
32	<b>KIT DE TAPETES PARA COZINHA 03 PEÇAS</b> - 1 Passadeira 120x50 cm 2 tapetas 70x50 cm. Tipo jogo de cozinha, formato retangular, com dimensões 1 cm altura: 50 cm de largura e 120 cm de comprimento.	Unidade	50	27,93	1.396,50
33	<b>PORTA COPO DESCARTAVEL</b> - Dispensador de copos descartáveis de água Capacidade para 100 copos de água Medida da caixa: 51 cm x 16 cm x 19 cm Peso: 0,610 gramas	Unidade	50	23,60	1.180,00
34	<b>PORTA COPO DESCARTAVEL</b> - Dispensador para copos descartáveis 180/200ml. Corpo feito em aço inox e tampa plástica removível. Sistema de abas ajustáveis nos	Unidade	60	65,27	3.916,20





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA  
SETOR DE LICITAÇÃO



modelos INOX, ponteira INOX e Aço  
Esmaltado. Peso: 370gr Capacidade: 150 copos  
Dimensão: 45x8cm

Subgrupo II

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Assadeira Oval Em Vidro - Assadeira oval em vidro temperado com uso em forno e micro-ondas com dimensões aproximadas: 35 x 24 cm.	Unidade	50	40,63	2.031,50
02	Assadeira Retangular Em Vidro - Assadeira retangular em vidro temperado com uso em forno e microondas com dimensões aproximadas: 30 x 18 cm.	Unidade	50	34,47	1.723,50
03	Assadeira Retangular Tipo Hotel Com Alças - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 42 cm, largura 30 cm e altura 6 cm.	Unidade	30	69,63	2.088,90
04	Assadeira Retangular Tipo Hotel Com Alças - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 50 cm, largura 34 cm e altura 7 cm.	Unidade	30	100,19	3.005,70
05	Assadeira Retangular Tipo Hotel Com Alças - Estrutura em alumínio polido com alças bilaterais; dimensões aproximadas de: comprimento 55 cm, largura 38 cm e altura 7 cm.	Unidade	30	89,73	2.691,90
06	Caçarola A Vapor - Caçarola à vapor com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 26 cm com capacidade para 3,0 litros.	Unidade	20	100,07	2.001,40
07	Caçarola Tipo Hotel Com Alça E Tampa - Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 32 cm, altura 15 cm e capacidade para 12 litros.	Unidade	20	104,50	2.090,00
08	Caçarola Tipo Hotel Com Alça E Tampa - Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 38 cm, altura 18 cm e capacidade para 20 litros	Unidade	10	119,23	1.192,30
09	Caçarola Tipo Hotel Com Alça E Tampa - Caçarola tipo hotel com tampa e alças bilaterais em alumínio polido; Com dimensões aproximadas: diâmetro 45 cm, altura 20 cm e capacidade para 31,5 litros.	Unidade	10	169,77	1.697,70
10	Caldeirão Reto Com Tampa Em Alumínio (25 Litros) - com tampa, e alça capacidade de 25 litros. Material resistente.	Unidade	10	41,06	410,60
11	Caldeirão Reto Com Tampa Em Alumínio (30 Litros) - com tampa, e alça capacidade de 30 litros. Material resistente.	Unidade	10	48,03	480,30
12	Caldeirão Reto Com Tampa Em Alumínio (8 Litros) - com tampa, e alça capacidade de 8 litros. Material resistente.	Unidade	10	13,22	132,20
13	Caldeirão Tipo Hotel - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 28 cm, altura 25 cm e capacidade 15,3 litros.	Unidade	10	58,30	583,00
14	Caldeirão Tipo Hotel - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas:	Unidade	10	49,92	499,20





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	diâmetro 32 cm, altura 28 cm e capacidade 22,5 litros.				
15	<b>Caldeirão Tipo Hotel</b> - Caldeirão com tampa e alças bilaterais em alumínio polido nas dimensões aproximadas: diâmetro 34 cm, altura 30 cm e capacidade 27 litros	Unidade	10	87,95	879,50
16	<b>Chaleira Com Tampa</b> – confeccionada em alumínio. Cabo em madeira, nº22	Unidade	10	29,30	293,00
17	<b>Chaleira Tipo Hotel</b> - Chaleira em alumínio polido com tampa, puxador em baquelite e aro com madeira com dimensões aproximadas em diâmetro 21 cm, capacidade 7,5 litros e 16 cm de boca com 26 cm de fundo.	Unidade	10	90,05	900,50
18	<b>Cuscuzeiro Em Alumino</b> - Estrutura em alumínio polido com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelite e dimensões aproximadas de: diâmetro 18 cm e altura 18 cm.	Unidade	10	27,83	278,30
19	<b>Cuscuzeiro Tipo Hotel</b> - Estrutura em alumínio polido com base tampa e alças bilaterais, e dimensões aproximadas de: diâmetro 30 cm e altura 30 cm.	Unidade	10	128,30	1.283,00
20	<b>Frigideira Grande (36 Cm)</b> – toda em alumínio, com cabo em baquelite ou madeira. Com diâmetro 36cm e profundidade de 8cm.	Unidade	10	13,57	135,70
21	<b>Frigideira Grande (42 Cm)</b> – toda em alumínio, com cabo em baquelite ou madeira. Com diâmetro 42cm e profundidade de 9cm.	Unidade	30	15,80	474,00
22	<b>Frigideira Pequena (16 Cm)</b> – toda em alumínio, com cabo em baquelite ou madeira. Com diâmetro 16cm e profundidade de 5cm.	Unidade	15	17,47	262,05
23	<b>Leiteira Com Tampa</b> – Em alumínio polido, capacidade de 5,5 litros.	Unidade	10	17,03	170,30
24	<b>Lixeira De Polipropileno Branca</b> - estrutura 100% Polipropileno com tampa, acionamento a pedal, capacidade para doze litros.	Unidade	10	33,47	334,70
25	<b>Panela Caçarola (05 Litros)</b> – em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio, capacidade 10 litros.	Unidade	10	18,57	185,70
26	<b>Panela Caçarola (15 Litros)</b> – em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio, capacidade 20 litros.	Unidade	10	23,13	231,30
27	<b>Panela Caçarola (25 Litros)</b> – em alumínio com cabo e tampa resistente que facilita o seu manuseio, capacidade 05 litros.	Unidade	15	18,40	276,00
28	<b>Panela De Pressão (07 Litros)</b> – em alumínio polido, com válvula e trava de segurança com pegadores de material atômico e resistente, e borracha de vedação, capacidade para 7 litros.	Unidade	10	96,63	966,30
29	<b>Panela De Pressão (10 Litros)</b> – em alumínio polido, com válvula e trava de segurança com pegadores de material atômico e resistente, e borracha de vedação, capacidade de 10 litros.	Unidade	150	108,60	16.290,00
30	<b>Frigideira Antiaderente Tipo Hotel De Aprox 7,5 Cm</b> - Frigideira em alumínio antiaderente com cabo de baquelite; Com dimensões aproximadas: 7,5 cm de altura nos diâmetros de: 36 cm.	Unidade	15	75,80	1.137,00
31	<b>Panela De Pressão</b> - Panela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; Capacidades aproximadas: 12	Unidade	10	109,93	1.099,30





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

SETOR DE LICITAÇÃO



	litros.				
32	<b>Panela De Pressão</b> - Panela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; Capacidades aproximadas: 20 litros.	Unidade	20	351,10	7.022,00
33	<b>PANELA DE PRESSÃO</b> - Panela de pressão em alumínio com aro cabo em baquelita e válvula; Capacidades aproximadas: 4,5 litros.	Unidade	30	60,30	1.809,00
34	<b>CONJUNTO DE PANELA COM 05 PEÇAS</b> - Conjuntos de panelas 14/22 05 peças com tampa de alumínio. Feito em alumínio possui 05 peças com tampa de alumínio, com diâmetro de 14 a 22 cm .O produto possui 21 cm de altura, 25 cm de largura e 26,5 cm de comprimento.	Unidade	30	131,67	3.950,10
35	<b>PAPEIRO</b> - Papeiro em alumínio polido. Sem tampa. Capacidade: 1 litro Dimensões -Altura: 7 cm. - Diâmetro: 14 cm	Unidade	30	5,63	168,90
36	<b>CHALEIRA DE ALUMINIO DE 4 LITROS</b> -Estrutura em alumínio polido, com base tampa alças bilaterais e puxadores em baquelita e dimensões aproximadas de 18 cm de diâmetro e 18 cm de altura .	Unidade	30	61,00	1.830,00

**Subgrupo III**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	<b>Avental Antitérmico</b> - Modelo frontal, simples e sem bolso, com alças e tiras ajustáveis na cintura e pescoço, cor azul, nas seguintes medidas aproximadas: 1 metro de altura total, 60 cm de largura. Deve possuir certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	40	9,97	398,80
02	<b>Avental Grande</b> - emborrachado, com medidas aproximadamente de 110x63 cm	Unidade	40	11,33	453,20

**Subgrupo IV**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	<b>Bacia Plástica</b> - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 16 litros cores variadas – ISO 9001.	Unidade	50	13,77	688,50
02	<b>Bacia Plástica</b> - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 35 litros cores variadas – ISO 9001.	Unidade	50	19,30	965,00
03	<b>Bacia Plástica</b> - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 4 litros cores variadas – ISO 9001.	Unidade	50	4,83	241,50
04	<b>Bacia Plástica</b> - Material resistente atóxico modelo liso no formato redondo com capacidade aproximada 6 litros cores variadas – ISO 9001.	Unidade	50	4,83	241,50
05	<b>Bacia Plástica De 15 Litros</b> - para manipulação de alimentos; Com condições internas aproximadamente de 46 cm de diâmetro e 16cm De altura com capacidade para 20 litros. Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto.	Unidade	50	16,93	846,50
06	<b>Bacia Plástica De 20 Litros</b> - para manipulação de alimentos; Com condições internas aproximadamente de 46 cm de diâmetro e 16cm De altura com capacidade para 20 litros. Fabricação em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre	Unidade	50	11,73	586,50





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rotulo do produto.				
07	Balde Plástico - Balde plástico com alça em alumínio em cores variadas com capacidades aproximadas de 20 litros.	Unidade	60	12,47	748,20
08	Balde Plástico - Balde plástico com alça em alumínio reforçada em cores variadas com capacidades aproximadas de 10 litros.	Unidade	60	10,67	640,20
09	Balde Plástico 10 Litros – com dimensões aproximadamente de 26cm de diâmetro na borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti-UV	Unidade	60	10,67	640,20
10	Balde Plástico 20 Litros – com dimensões aproximadamente de 26cm de diâmetro na borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti-UV.	Unidade	60	13,29	797,40
11	Balde Plástico Com Tampa 20 Litros – Fabricado em polipropileno (PP) inquebrável; com tratamento anti-UV.	Unidade	60	15,33	919,80

**Subgrupo V**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Bandeja De Inox Retangular – Toda em aço inox; em formato retangular, medindo 40x30 cm.	Unidade	20	39,17	783,40
02	Bandeja Em Aço Inox - Retangular, tamanho grande, medida aproximada 36 x 46 cm.	Unidade	20	56,28	1.125,60
03	Bandeja Em Aço Inox - Retangular, tamanho pequeno, medida aproximada 28 x 15 cm.	Unidade	20	49,27	985,40
04	Bandeja Em Aço Inox Redonda - Estrutura em aço inoxidável redonda com dimensões aproximadas: diâmetro 30 cm e altura 3,0 cm.	Unidade	20	30,53	610,60
05	Bandeja Em Plástico - Bandeja em plástico em cores variadas com dimensões aproximadas de 47 x 32 cm.	Unidade	20	13,67	273,40
06	Bandeja Plástica Para Gêneros - Bandeja plástica em material atóxico destinado a acondicionamento de gêneros alimentícios com dimensões aproximadas de: 45 x 30 x 08 cm.	Unidade	20	15,92	318,40
07	Bandeja Retangular – Fabricado em polipropileno; em formato retangular, medindo 40x30 cm.	Unidade	20	9,92	198,40

**Subgrupo VI**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Caixa Organizadora – Em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios medidas aproximadas de: 28 x 17 x 09 cm.	Unidade	100	19,30	1.930,00
02	Caixa Organizadora – Em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios medidas aproximadas de: 40 x 30 x 10 cm.	Unidade	50	23,17	1.158,50
03	Caixa Organizadora – Em material plástico resistente, com tampa e fechamento lateral por presilhas (duas em cada lado da tampa), para acondicionamento de utensílios medidas aproximadas de: 56 X 38 X 34cm.	Unidade	30	47,83	1.434,90
04	Caixa Plástica Para Acondicionar Carnes Em Câmaras Frigoríficas – Construída em material plástico resistente, cor	Unidade	20	76,17	1.523,40





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	branca, com aberturas ao redor para livre circulação de ar. Dimensões aproximadas de: comprimento 50cm, largura 40cm e altura 25cm.				
05	<b>Conjunto De Potes Para Mantimentos Em Plástico</b> -conjunto com 05 peças de tamanhos diferentes com capacidade mínima de 1L, 1,75L, 3,4L 8 Litros. Resistente com tampa e prendedor de pressão. Adequado para organizar mantimentos e outros objetos.	Unidade	50	30,62	1.531,00
06	<b>Depósitos Em Plástico Para Alimentos</b> - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 15 x 15 x 17 cm e 2,3 litros.	Unidade	50	4,23	211,50
07	<b>Depósitos Em Plástico Para Alimentos</b> - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 18 x 18 x 21 cm e 4,5 litros.	Unidade	50	13,17	658,50
08	<b>Depósitos Em Plástico Para Alimentos</b> - Depósito em plástico de material atóxico para alimentos com tampa hermética na cor branca com dimensões aproximadas de: 21 x 21 x 25 cm e 8,0 litros.	Unidade	50	20,17	1.008,50
09	<b>Garrafa Para Café Inox 2,5 Litros</b> – garrafa produzida em aço inox com acabamento fosco. Possui ampola de ano inoxidável com dupla parede. Sistema a vácuo com acionamento através de alavanca, base giratória com alça em baquelite.	Unidade	30	177,80	5.334,00
10	<b>Jarra Plástica De 1 Litros</b> – para manipulação de alimentos; co tampa e alça lateral, com capacidade nominal de 1 litros, Fabricado em polipropileno (PP) virgem, atóxica, livre de BPA/BPDE.	Unidade	10	14,20	142,00
11	<b>Jarra Plástica De 2 Litros</b> – para manipulação de alimentos; co tampa e alça lateral, com capacidade nominal de 2 litros, Fabricado em polipropileno (PP) virgem, atóxica, livre de BPA/BPDE.	Unidade	70	5,40	378,00
12	<b>Forma Para Torta</b> - Forma para torta em alumínio polido; com dimensões aproximadas: altura 5 cm nos diâmetros de: 35 cm.	Unidade	30	26,83	804,90
13	<b>Forma Para Torta</b> - Forma para torta em alumínio polido; com dimensões aproximadas: altura 5 cm nos diâmetros de: 40 cm.	Unidade	30	99,98	2.999,40
14	<b>Garrafa Térmica Colorida</b> - Garrafa térmica colorida e capacidade aproximada de 1,8 litros.	Unidade	30	59,41	1.782,30
15	<b>Garrafa Térmica Com Tripé</b> - Garrafa térmica com alça tampa tripé e torneira colorida com capacidade aproximada para 06 litros.	Unidade	30	148,60	4.458,00
16	<b>Garrafa Térmica Em Aço Inox</b> - Garrafa térmica em material aço escovado capacidade aproximada de 1,8 litros.	Unidade	30	121,08	3.632,40
17	<b>Jarra Plástica</b> - Jarra plástica de material atóxico com alça e tampa para suco nas capacidades aproximadas de: 1,7 litros.	Unidade	60	7,17	430,20
18	<b>Jarra Plástica</b> - Jarra plástica de material atóxico com alça e tampa para suco nas capacidades aproximadas de: 3,0 litros.	Unidade	50	9,33	466,50
19	<b>Saleiro Em Porcelana</b> - Saleiro em porcelana branca.	Unidade	15	58,97	884,55
20	<b>AÇUCAREIRO COM TAMPA E COLHER 300 ML</b> - Com capacidade para até 300 ml, ele é confeccionado em	Unidade	35	5,75	201,25





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	plástico, material muito resistente, de longa durabilidade e que não altere o gosto do condimento. Sendo de cor verde transparente.				
21	<b>AÇUCAREIRO DE INOX COM TAMPA E COLHER</b> - Com capacidade para até 300 ml, ele é confeccionado em inox, material muito resistente, de longa durabilidade e que não altere o gosto do condimento. Dimensão do Produto (Altura x Largura x Profundidade): 12 x 9 x 12 cm	Unidade	30	28,60	858,00
22	<b>FORMA GRANDE REDONDA PARA BOLO</b> - Forma para bolo, medindo 34,5 x 30 cm em aço carbono com revestimento cerâmico são duráveis, fácil de limpar e melhor desempenho no uso Dimensões do produto Largura 34,5, cm Altura 30 cm, Profundidade 8 cm.	Unidade	30	52,50	1.575,00

**Subgrupo VII**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	<b>Caixa Térmica 13 Litros</b> – Características mínimas - Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Tampa escamoteável, com alça para transporte, material atóxico, capacidade de 15 litros. Validade: Indeterminada, resistente às intempéries da natureza.	Unidade	35	107,83	3.774,05
02	<b>Caixa Térmica 60 Litros</b> – Características mínimas - Corpo e tampa confeccionados em Polietileno de Alta Densidade (PEHD), com isolamento interno em Poliuretano (PU), lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Tampa escamoteável, com alça para transporte, material atóxico, capacidade de 60 litros. Validade: Indeterminada, resistente às intempéries da natureza.	Unidade	20	250,33	5.006,60
03	<b>Caixa Térmica Em Isopor</b> - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 15 litros.	Unidade	40	13,72	548,80
04	<b>Caixa Térmica Em Isopor</b> - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 20 litros.	Unidade	40	17,38	695,20
05	<b>Caixa Térmica Em Isopor</b> - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 30 litros.	Unidade	40	33,17	1.326,80
06	<b>Caixa Térmica Em Isopor</b> - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características: tampa fixa com trava, alça de suporte, material atóxico, capacidade de 60 litros.	Unidade	30	48,28	1.448,40
07	<b>Caixa Térmica Em Isopor</b> - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características: tampa fixa com trava, material atóxico, capacidade de 100 litros.	Unidade	10	76,60	766,00
08	<b>Caixa Térmica Em Isopor</b> - Caixa térmica com isolamento em poliuretano, lavável para transporte de material biológico, vacinas, alimentos. Características: tampa fixa, material	Unidade	15	47,67	715,05





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



atóxico, capacidade de 50 litros.

**Subgrupo VIII**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Caneca De Plástico 300 ml – plástico com asa; fabricado em resina termoplástica de polietileno virgem, capacidade de 300ml, cor branca. Rotulo ou etiqueta auto adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	Unidade	350	2,84	994,00
02	Caneca Tipo Hotel - Caneca em alumínio super polido, com cabo em baquelite, nas medidas aproximadas em: diâmetro 18 cm, altura 18 cm, capacidade 4,5 litros.	Unidade	350	12,13	4.245,50
03	Copo Em Plástico - Copo plástico resistente tipo goiana capacidade 300 mL.	Unidade	350	2,83	990,50

**Subgrupo IX**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Cesto De Plástico Com Tampa De 10 Litros – cesto fabricado com material termoplástico de polietileno virgem, formato redondo, de material resistente, cor clara, altura aproximadamente de 69cm. Rotulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	10	21,12	211,20
02	Cesto De Plástico Com Tampa De 100 Litros – cesto fabricado com material termoplástico de polietileno virgem, formato redondo, de material resistente, cor clara, altura aproximadamente de 69cm. Rotulo contendo as informações mínimas do produto e fabricante.	Unidade	10	58,05	580,50
03	Cesto Plástico Para Lixo - Cesto para lixo com tampa basculante em material plástico em cores variadas, com capacidade aproximada para: 16 litros.	Unidade	40	22,50	900,00
04	Cesto Plástico Para Lixo - Cesto para lixo com tampa basculante em material plástico em cores variadas, com capacidade aproximada para: 40 litros.	Unidade	60	27,93	1.675,80
05	Cesto Plástico Para Lixo - Cesto para lixo com tampa basculante em material plástico em cores variadas, com capacidade aproximada para: 60 litros.	Unidade	60	34,50	2.070,00

**Subgrupo X**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Colher De Mesa - para servir toda em aço inox, com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite, medindo no mínimo 33,5cm. Cabo resistente para não dobrar com facilidade	Unidade	60	1,97	118,20
02	Colher De Pau Oval – cabo com no mínimo 50cm de comprimento	Unidade	30	5,83	174,90
03	Colher De Sopa – 10ml, comprimento de 19cm, em aço inox, cabo resistente para não dobrar com facilidade.	Unidade	10	2,23	22,30
04	Colher Em Inox Para Chá - Colher de chá em aço inox com cabo liso.	Unidade	600	1,85	1.110,00
05	Colher Em Inox Para Sopa - Colher de mesa em aço inox com cabo liso.	Unidade	800	3,30	2.640,00
06	Colher Em Plástico - Colher em plástico de polipropileno com dimensões aproximadas de 19cm	Unidade	600	0,76	456,00
07	Colher Em Plástico Uso Profissional - Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160°C; Impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil	Unidade	30	19,47	584,10





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 45 cm.				
08	<b>Colher Em Plástico Uso Profissional</b> - Colher robusta e anatômica, para uso profissional resistente a temperatura de aproximadamente 160°C; Impermeável, não permite proliferação de fungo de bactérias, inodoro, fácil higienização, antiaderente, inquebrável no tamanho aproximado de 60 cm.	Unidade	30	24,50	735,00
09	<b>Colher Pequena</b> - Para servir sobremesa, toda em inox. Com cabo de inteiriço, sem solda ou rebite. Cabo resistente para não dobrar com facilidade.	Unidade	200	1,83	366,00
10	<b>Colher Plana Para Panela</b> - Colher plana para panela em plástico resistente, para panela em menor porte. (Opcional com Furo). Dimensões aproximadas: 0,8 cm x 5 cm x 34cm.	Unidade	30	14,33	429,90
11	<b>Concha Em Aço Inox</b> - Concha terrina para servir em aço inoxidável com dimensões aproximadas: 09 x 30 cm.	Unidade	30	10,07	302,10
12	<b>Concha Em Aço Inox</b> - Concha terrina para servir em aço inoxidável com dimensões aproximadas: 12 x 30 cm.	Unidade	30	10,07	302,10
13	<b>Concha Em Aço Nº 09</b> – linha hotel; para servir refeições em aço inox, cabo inteiriço, sem solda ou rebite. Medida do cabo: 29 cm.	Unidade	30	10,07	302,10
14	<b>Faca Para Corte De Carnes 12"</b> – com lamina em aço inox de dureza media medindo aproximadamente 12 polegadas, cabo com ação antibactericida em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio.	Unidade	40	28,30	1.132,00
15	<b>Faca Para Corte De Carnes 3"</b> – com lamina em aço inox de dureza media medindo aproximadamente 3 polegadas, cabo com ação antibactericida em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio.	Unidade	30	6,07	182,10
16	<b>Faca Para Corte De Carnes 6"</b> – com lamina em aço inox de dureza media medindo aproximadamente 6 polegadas, cabo com ação antibactericida em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio.	Unidade	20	14,93	298,60
17	<b>Faca Para Corte De Carnes 8"</b> – com lamina em aço inox de dureza media medindo aproximadamente 8 polegadas, cabo com ação antibactericida em polipropileno texturizado, oferecendo maior conforto e segurança no manuseio.	Unidade	25	19,52	488,00
18	<b>Kit Talher Inox</b> – Faca de mesa e garfo todo em aço inox, medindo 18cm cada, faca com lamina serrinha de ponta arredondada. Material resistente para não dobrar com facilidade, com cabo liso.	Unidade	600	24,50	14.700,00
19	<b>Garfo Em Aço Inox Bi Dente</b> - Garfo em aço inox bi dente para assados com cabo de madeira envernizado a prova d'água medindo aproximadamente de: 30 cm.	Unidade	200	2,66	532,00
20	<b>Garfo Em Aço Inox De Mesa</b> - Garfo em aço inox de mesa com cabo liso.	Unidade	200	2,66	532,00

**Subgrupo XI**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	<b>Lixeira Em Aço Inox</b> - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, capacidade para 05 litros.	Unidade	10	90,62	906,20
02	<b>Lixeira Em Aço Inox</b> - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, capacidade para	Unidade	10	98,38	983,80





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



	doze litros.				
03	Lixeira Em Aço Inox - Armação tubular em aço inox com tampa - acionamento a pedal, com balde, capacidade para vinte litros.	Unidade	40	111,17	4.446,80
04	Lixeira Seletiva Com 02 Papeleiras De 50 Litros - Papeleiras confeccionadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com corpo removível e tampa fixa. Chapas de fixação em aço (CFF) pintado, fechadura em náilon, apagador de cigarros em inox polido e estrutura em ferro pintado (pintura epóxi).	Unidade	60	91,78	5.506,80
05	Lixeira Seletiva Com 05 Papeleiras De 50 Litros - Papeleiras confeccionadas em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), com corpo removível e tampa fixa. Chapas de fixação em aço (CFF) pintado, fechadura em náilon, apagador de cigarros em inox polido e estrutura em ferro pintado (pintura epóxi).	Unidade	60	129,17	7.750,20

**Subgrupo XII**

Item	Descrição	Unidade	Quant	VI Unitário	Valor Total
01	Prato Em Aço Inoxidável Fundo - para manipulação de alimentos; fabricado em aço inox; com diâmetro mínimo de 23cm	Unidade	15	13,92	208,80
02	Prato Em Vidro Para Refeições - Prato raso em vidro temperado, resistente a impactos e pequenas quedas, nas dimensões mínimas Ø cm 22,6 x 1,9 cm	Unidade	120	5,63	675,60
03	Prato Plástico - Prato plástico resistente. com diâmetro mínimo de 23cm	Unidade	120	3,77	452,40
04	Xícara com Pires - para café com capacidade 200 ml em vidro temperado, transparente, liso e incolor.	Unidade	30	7,37	221,10
05	Xícara com Pires - para café com capacidade 50 ml em vidro temperado, transparente, liso e incolor.	Unidade	30	5,28	158,40
06	Xícara Com Pires - para café com capacidade 80 ml de porcelana, na cor branca.	Unidade	50	14,23	711,50
07	Pote Em Vidro Multi Uso - Pote em vidro com tampa plástica multiuso com capacidades aproximadas de: 2,0 l.	Unidade	800	19,27	15.416,00
08	Prato Em Porcelana Tipo Hotel - Prato fundo em porcelana branca tipo hotel.	Unidade	800	6,77	5.416,00
09	Prato Em Vidro Linha Azul - Prato raso em vidro resistente linha luz azul.	Unidade	400	5,63	2.252,00
10	Prato Em Vidro Linha Azul - Prato sobremesa em vidro resistente linha luz azul.	Unidade	400	5,63	2.252,00
11	Prato Plástico - Prato plástico resistente.	Unidade	200	4,07	814,00
12	Copos de Vidro - Capacidade mínima de 200 ml. Acondicionando em embalagem de 06 unidades.	Jogo	80	13,50	1.080,00





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO II - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL**

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 007/2016, realizado no Município de Teotônio Vilela/AL, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO III - MODELO**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº 007/2016 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO IV - MODELO**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº 007/2016, realizado pelo Município de Teotônio Vilela/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO V - MODELO**

*DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE*

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº 007/2016, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- (  ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- (  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante)

*\*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.*

OBS.:1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.

2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO VI**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2016 –**  
**OBJETO: FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXX.**

Aos XXXX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2016, o **MUNICÍPIO DE Teotônio Vilela/AL**, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. Do objeto:**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, destinados a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº XX/2016, conforme abaixo:

**Item XX:**

Item	Especificações do Objeto	Marca	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX
XX	XXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXXX

**2. Da vigência:**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

**3. Das obrigações:**

3.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido nesta ATA;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento dos bens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 007/2016 e seus anexos;





**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

**SETOR DE LICITAÇÃO**



- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Gerenciador, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedor Registrada pela completa e perfeita execução do fornecimento.

3.2. A Fornecedor Registrada obriga-se a:

- a) entregar os materiais no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) entregar os materiais, objeto da proposta, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação.
- e) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os materiais de limpeza ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar o material nos endereços e prazo indicados no edital;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os materiais na secretaria municipal solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- n) responder por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador ou a terceiros durante a vigência desta Ata por seus agentes ou prepostos;
- g) manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no edital.

#### **4. Do fornecimento:**

4.1. Os fornecimentos dos itens registrados em Ata serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de Fornecimento.

4.2. Cada Ordem de Fornecimento conterá sucintamente a quantidade, descrição do produto, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



- 4.3. A Ordem de Fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.
- 4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de Fornecimento por mês.
- 4.5. Os itens solicitados através da Ordem de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, dela constando os valores unitários e totais, descrição do produto e a quantidade dos respectivos itens.
- 4.6. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de Fornecimentos emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

**5. Do Recebimento:**

- 5.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Municipal solicitante, em uma única vez, em conformidade com a Ordem de Fornecimento, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.
- 5.2. Os materiais deverão apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Fornecedora Registrada.
- 5.3. O prazo de entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 5.3.1. Se a Fornecedora Registrada recusar-se injustificadamente a entregar os materiais no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se à desistente as penalidades previstas nesta Ata, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- 5.4. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais descritos nas Ordens de Fornecimentos, de segunda a sexta feira, no horário das 8:00 às 12:00 horas, para possibilitar a conferência.
- 5.5. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- 5.6. O produto, no ato da entrega, deverá estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, quando for o caso, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.
- 5.7. O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério do Órgão Gerenciador será submetido a sua verificação, cabendo a Fornecedora Registrada, a troca dentro de 24 (vinte e quatro) horas, do(s) objeto(s) que vier(em) a ser recusado(s), por não se enquadrar(em) nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano em geral, identificado no ato do recebimento ou no período de verificação.

**6. Da Garantia dos Produtos:**

- 6.1. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

**7. Do Pagamento:**

- 7.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.
- 7.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



7.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedor Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

7.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que a Fornecedor Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

7.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedor Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

7.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 7.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

7.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas no item 10.

### **8. Da Dotação Orçamentária:**

8.1. As despesas decorrentes das aquisições dos materiais pelas Secretarias Municipais serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas seguintes rubricas: Unidade: 02.06.000, Funcional Programática: 08.244.004.2.034, Categoria Econômica: 3390.32.04.

8.2. Caso esta Ata venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

### **9. Do Reajuste e Das Alterações:**

9.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes da Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

9.2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 21 do Decreto Municipal nº 006/2013.

9.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto à Fornecedor Registrada.

9.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar a Fornecedor Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedor Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Fornecedor Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar a Fornecedor Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**10. Das penalidades:**

10.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços/contrato e deixar de assina-los após convocação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. Quando a Adjudicatária não apresentar situação regular no ato da entrega da Ordem de Fornecimento ou da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar com a Administração, e assim sucessivamente.

10.3. Se a Adjudicatária recusar-se, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou a receber a Ordem de Fornecimento, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta em favor do Município, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

10.4. A Adjudicatária ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços:

I - advertência;

II- multa administrativa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

III – multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado/registrado, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal;

10.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMTV rescinda unilateralmente o contrato/ata de registro e aplique as demais sanções cabíveis.

10.6. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal 8.666/93.

10.7. A aplicação de multas não elidirá o direito da PMTV de, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, o contrato/ata de registro que vier a ser celebrado, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.8. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores e o processo transcorrerá de acordo com rito próprio regulamentado no âmbito municipal, garantido sempre o contraditório e ampla defesa.

**11. Do Cancelamento do Registro:**

11.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar os bens objeto da Ordem de Fornecimento devidamente expedida, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



11.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado, na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

**12. Da Publicação:**

12.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador providenciar a publicação desta Ata, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

**13. Das disposições gerais:**

13.1. Independente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedor Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

**14. Do foro:**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, XX de XXXXX de 2016.

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira - Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

\_\_\_\_\_  
**Representante da Fornecedor Registrada**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 007/2016 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Teotônio Vilela antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

*Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação".*





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016**

**ANEXO VIII**

Pregão Presencial nº XXX/2016

À  
Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL  
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta \_\_\_\_\_
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal do Proponente: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ.